



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Formalização, Execução e Gestão

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA.

PROCESSO: 00400-00048861/2023-98

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar, CEP 70.632-100 – Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, nomeado pelo DODF - Decreto de 1º de abril de 2022, brasileiro, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº XXX.411.433-XX, e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.378/0001-92, com sede na SGAS 604 Bloco A Sala T27, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representada por ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS, brasileiro, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº XXX.731.901-XX, que exerce a função de Diretor Geral, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 06/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital 37.843/2016, na Portaria Distrital nº 939/2022, de 03/10/2022, DODF nº 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 06/2023 e aprovar alterações no plano de trabalho 157718139.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 06/2023 até 11/02/2025, conforme documento anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 06/2023 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Organização da Sociedade Civil, desonerando toda e qualquer responsabilidade do Poder Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2023, ficando inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, __ de dezembro de 2024

ANEXO I DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 157718139)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Camanho de Assis, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/12/2024, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **158278950** código CRC= **2A282E89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -

Telefone(s):

Sítio - www.sejus.df.gov.br